

LEI No 298/94.



**REVOGA A LEI
MUNICIPAL No 296/94,
E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

CAMPO VERDE, 16.12.94.



LEI Nº 298/94, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
296/94, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Revoga-se a Lei
Municipal de nº 296, de 21 de Novembro de 1994.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 16 de Dezembro de 1994.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação
no local de costume. Data supra.



PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO